



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

**LEI N° 1.527, de 14/10/2019.**

**Estima a Receita e fixa a Despesa no Município de Fama para o exercício financeiro de 2020.**

A Câmara Municipal de Fama aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento do Município de Fama para o exercício financeiro de 2020, distribuídos pelos anexos integrantes desta Lei que estima a Receita em R\$ 14.980.000,00 (Quatorze Milhões Novecentos e Oitenta Mil).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

## **Prefeitura Municipal**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA	R\$ 501.592,51
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 133.910,70
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 72.426,87
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 25.200,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 16.619.780,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 33.470,36
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 17.386.380,99</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 21.252,33
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 395.741,92
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 416.994,25</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	
FUNDEB	R\$ 2.823.375,24
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>R\$ 2.823.375,24</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.980.000,00</b>

Art. 3º. A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgão da Administração, conforme o seguinte desdobramento:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

## A) DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 630.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 180.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 810.000,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>R\$ 830.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 6.873.776,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.173.517,85
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 13.047.294,33</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
INVESTIMENTOS	R\$ 1.072.008,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 697,51
<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.072.705,67</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>R\$ 14.150.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 14.980.000,00</b>

## B) DESPESAS POR ÓRGÃO

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>R\$ 830.000,00</b>
	<b>TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>R\$ 830.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA</b>		
<b>02.01</b>	<b>GABINETE E SECRETARIA</b>	<b>R\$ 922.463,33</b>
<b>02.02</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b>	<b>R\$ 1.787.868,51</b>
02.02.01	GESTÃO DO TRABALHO	R\$ 811.214,14
02.02.02	CONTABILIDADE	R\$ 264.541,60
02.02.03	TESOURARIA	R\$ 236.636,18
02.02.04	ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS	R\$ 64.249,00
02.02.05	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 57.252,50
02.02.06	SUPRIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	R\$ 291.918,66
02.02.07	PATRIMÔNIO	R\$ 62.056,43
<b>02.03</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>R\$ 3.381.584,88</b>
02.03.01	TRANSPORTE	R\$ 643.428,04
02.03.02	LIMPEZA URBANA	R\$ 728.091,75
02.03.03	OBRAS PÚBLICAS	R\$ 1.948.814,11
02.03.04	SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 61.250,98
<b>02.04</b>	<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONOMICO, TURISMO, ESPORTE E LAZER.</b>	<b>R\$907.513,05</b>
02.04.01	TURISMO.	R\$ 318.720,80
02.04.02	ESPORTE E LAZER	R\$ 139.802,25
02.04.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 148.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

02.04.04	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	R\$ 177.000,00
02.04.05	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 12.637,50
02.04.06	AGROPECUÁRIA	R\$ 111.352,50
<b>02.05</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>RS 389.163,26</b>
<b>02.06</b>	<b>SAÚDE E MEIO AMBIENTE</b>	<b>RS 3.463.031,27</b>
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.424.866,27
02.06.02	MEIO AMBIENTE	R\$ 38.165,00
<b>02.07</b>	<b>EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>RS 2.823.869,67</b>
02.07.01	ENSINO	R\$ 1.806.957,63
02.07.02	FUNDEB	R\$ 848.148,91
02.07.03	CULTURA	R\$ 168.763,13
<b>02.08</b>	<b>CONTROLADORIA INTERNA</b>	<b>RS 63.125,08</b>
<b>02.09</b>	<b>PROCURADORIA GERAL</b>	<b>RS 381.380,95</b>
02.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 30.000,00
	<b>TOTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>RS 14.150.000,00</b>

<b>TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>RS 830.000,00</b>
<b>TOTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>RS 14.150.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>RS 14.980.000,00</b>

Art. 4º. Os valores consolidados do Município de Fama são:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR DE MELHORIA	R\$ 501.592,51
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 133.910,70
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 72.426,87
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 25.200,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 16.619.780,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 33.470,36
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>RS 17.386.380,99</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 21.252,33
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 395.741,92
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>RS 416.994,25</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	
FUNDEB	R\$ 2.823.375,24
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>RS 2.823.375,24</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RS 14.980.000,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 7.503.776,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.353.517,85
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>RS 13.857.294,33</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
INVESTIMENTOS	R\$ 1.092.008,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 697,51
<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>RS 1.092.705,67</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>RS 30.000,00</b>
<b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>RS 14.980.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art. 5º. A aplicação dos recursos discriminados no art. 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

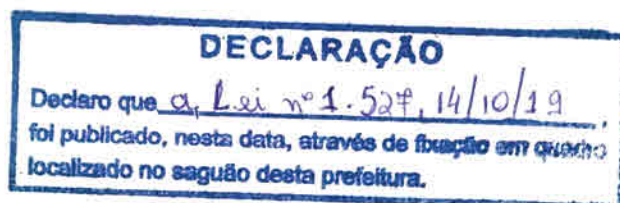
Art. 6º. Durante a execução orçamentária, fica o executivo e o legislativo autorizados a abrirem créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- a) Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, conforme dispositivos constitucionais;
- b) Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias conforme dispositivos do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
- c) Utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do Parágrafo 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
- d) Utilizar o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na forma do parágrafo 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

Fama -MG, 14 de outubro de 2019.

**OSMAIR LEAL DOS REIS**  
Prefeito Municipal



Le Eller de Souza  
161.344